

LEI Nº 1.029, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Projeto de Lei nº 627/2014
Autoria do Poder Executivo Municipal

“Dispõe sobre a redução de valores das dotações da Câmara Municipal dispostos na Lei Orçamentária Anual nº 988, 05 de dezembro de 2013 e dá outras providências.”

FERNANDO ANTONIO SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reduzidos, no importe de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), os valores das dotações consignadas à Câmara Municipal na Lei Orçamentária Anual nº 988, de 05 de dezembro de 2013, observado o detalhamento constante do quadro abaixo:

Funcional Programática	Econômica	Descrição	Dotação Inicial	Redução	Dotação Final
01.031.2011.2522	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 77.000,00	R\$ 28.800,00	R\$ 48.200,00

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, créditos adicionais suplementares em reforço às dotações aprovadas na Lei Orçamentária de 2014, para cuja cobertura serão indicados os recursos provenientes da redução de valores a que se refere o artigo 1º

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Antônio Seme Amed
Prefeito